



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.927 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.628 de 17 de dezembro de 2018, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

172-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

02.00.00 - SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

207 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal